



Ofício de Registros Públicos

COMARCA DE HERVAL RS BRASIL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 1 matrícula 91

matrícula 91

Herval 09 de abril de 1976

Uma fração de campo com a área de cento e sessenta (160) hectares mais ou menos, com as benfeitorias, confrontando a Norte com terras pertencentes a Trilho Otero Agropecuaria S/A; ao Sul - com terras pertencentes a sucessores de Marina de Abreu Torres Eston; a Leste com terras de Paulino Agenor Avila Costa; a Oeste com terras que passarão a pertencer a Candida Torres do Amaral Costa, situada no 2º sub distrito deste município lugar denominado Passo do Mello. Cadastrada no INCRA sob Nº 862 029 013 e 196 Area 1.328,1 Módulo 34,6 Nº de módulos 38,26 F.M. Parcelamento 15,0.

PROPRIETARIA- Julieta de Abreu Torres, brasileira, neste município.

Título Anterior- Livro 2 fls. 1 Mat. 56 em 17 de março de 1976 Herval, 09 de abril de 1976. O Oficial: *[Assinatura]*

R - 1- 91...No inventario dos bens de Julieta de Abreu Torres procedido no cartório da 2ª Vara do Cível de Pelotas assinado pelo Juiz de Direito Dr. Flávio Pancaro da Silva- Coube a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS, todo o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 328.366,26 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos) C.G.C. 92.219.559/0004. Condições: Conforme testamento, com a condição de que mantenha e institua junto a Enfermaria Infantil, um ambulatório, sala ou qualquer dependencia que julgar necessaria, afim de melhorar ou ampliar os serviços da referida enfermaria, visando beneficiar a saúde das crianças que ali são atendidas. O referido serviço que for instituido deverá denominar-se em memória de seus saudosos pais, José Simeão Torres e Maria Manoelá de Abreu Torres.

Herval, 09 de abril de 1976. O Oficial: *[Assinatura]*

SEM RIVAL 5488

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO

101

Av.2-91. Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 05 de agosto de 2004, firmado por Roberto Antônio Lamas, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas-RS, para que conste no imóvel de propriedade de Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, que no R.1-91, que o imóvel atualmente encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 950.025.308.919.4. Área total: 160,0. / Módulo Rural: 57,1. Nº de Módulos Rurais: 2,80. Módulo Fiscal: 35,0. Nº de Módulos Fiscais: 4,60. F.M.Parcelamento: 4,0. Tudo de conformidade com documentos probantes que ficam arquivados em Cartório.-

Tomado nota no Protocolo 1-F, fls. 11 nº 23943, em 09.08.2004.

Herval, 09 de agosto de 2004. A Oficial Designada: 

Emol.R\$ 15,70

R.3-91. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Tabelionato da cidade de Pelotas-RS, no Livro nº 11-HQ, fls. 167/168/169, sob nº 104/17.903, em data de 21 de julho de 2004, a proprietária Confitente Devedora e Hipotecante, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS sociedade civil de direito privado, estabelecida na Praça Piratinino de Almeida, nº 53, na cidade de Pelotas, Estado do Rio / Grande do Sul, República Federativa do Brasil, inscrita no C.N. P.J./MF sob nº 92.219.559/0001-25, neste ato representada neste ato por ROBERTO ANTÔNIO LAMAS, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, abaixo qualificado; LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, abaixo qualificado, FLÁVIO LUIZ DA CUNHA GASTAL, brasileiro, casado, Escrivão da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Ferreira Viana, nº 204, Bairro Areal, inscrito no C.P.F. sob nº 009.376.810 91, e como DEVEDORES SOLIDÁRIOS: ROBERTO ANTÔNIO LAMAS, brasileiro, juiz aposentado, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, inscrito no C.P.F./MF sob nº 021.520.610/04, portador da C.I. RG. nº 6019067302-SSP/RS e sua mulher. ALBINA MARTINS LAMAS, brasileira, aposentada, portadora da C.I.RG. nº 50190670 49/SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 203.719.420/04, residentes e domiciliados na Rua Álvaro Chaves, nº 255-A, na cidade de Pelotas-RS; LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, C.P.F./MF sob nº 141.719.290/91, portador da C.I.RG. nº 3002516122-SSP/RS e sua mulher, MARIA DA GRAÇA REY DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da C.I.RG. nº 9031231948-SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 287.836.620/49, residentes e domiciliados na rua Santos Dumont, nº 416, na cidade de Pelotas-RS, doravante denominados simplesmente FIADORES. A DEVEDORA, contraiu perante a CRE-DORA a dívida de US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Es-

(continua na ficha 02)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

COMARCA DE HERVAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fols. 2 matrícula 91

Herival, 10 de agosto de 2004.

matrícula 91

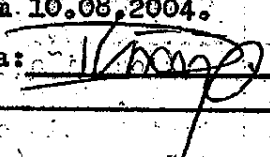
tados Unidos da América), equivalentes, nesta data, a R\$ 1.437.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais), referente ao preço de equipamento especificado no Contrato de Compra e Venda nº COM.685, que se compromete a pagar na forma ajustada na cláusula 3.1, do aludido Contrato de compra e venda ou seja: a) 15,0% (quinze por cento), equivalente a US\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) por ocasião da obtenção do Registro de Operações Financeiras / (ROF), junto ao Banco Central do Brasil (BACEN); b) 85,0% (oitenta e cinco por cento) do valor informado, equivalente a US\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), em 19 prestações trimestrais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira parcela aos 180 dias após o embarque do equipamento. OS JUROS de financiamento incidirão à taxa de 9,0% (nove por cento) ao ano. A DEVEDORA dá à CREDORA, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, Uma Fração de campo, situada no lugar denominado Passo do Melo, neste município, com a área superficial de 160 hectares, mais ou menos com as benfeitorias da presente matrícula, para a CREDORA, SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT - BEREICH MEDIZINISCH TECHNIK, sociedade mercantil de direito privado, estabelecida na cidade de Erlangen na Henkestrasse 127, Alemanha, neste ato representada por seu bastante procurador substabelecido JULIO CESAR KOCUREK, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricitista, portador da C.I.R.G. nº 10369001 48-SSP/RS, C.P.F. sob nº 715.191.570/53, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, nos termos da procuração outorgada em São Paulo, em data de 21.11.2003, e substabelecimento outorgado em data de 02.04.2004, que fica arquivado no Tabelionato de Pelotas, no Livro nº 101 de Registros Ordinários sob o número 11.119. Para garantir a dívida de US\$ 500.000,00, equivalentes nesta data a R\$ 1.437.000,00, referente ao preço de equipamento do Contrato nº COM.685. Para os fins e efeitos de direito, em especial a incidência do disposto no artigo 1.484, do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$ 460.000,00. Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórios decorrentes deste contrato, a

BrasilMontagna - (53) 3962-5800 - Pelotas - RS

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

BRANCO

DEVEDORA, emitiu, em 16.02.2004, a favor da CREDORA, uma Nota / promissória representativa do valor total devido, já acrescida dos juros pactuados, vinculada ao Contrato. As partes elegem a Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, através de uma das varas Cíveis do fórum Central, dispensado quaisquer outros, por mais privilegiados, que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente escritura. Este instrumento é celebrado em caráter incondicional, irretratável e irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título. A presentada certidão da Secretaria da Receita Federal, com validade até 17.01.2005; e Certidão Negativa de Débito nº 035612004-19026040, com validade até 04.10.2004. Com as demais condições que constam na presente escritura, que fica arquivada em Cartório. Tomado nota no Protocolo 1-F, fls. 11 nº 23944, em 10.08.2004. Herval, 10 de agosto de 2004. A Oficial Designada: 

Emol.R\$ 1.442,00

AV.4/91 - Em 13 de abril de 2016.

Título prenotado sob n. 36235, em 31 de março de 2016

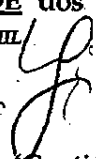
CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.3 supra, à vista de termo de quitação e expressa autorização do credor SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT, firmada em São Paulo/SP, aos 29 de agosto de 2015, face à total liquidação da dívida. Emolumentos R\$34,90. Selo: 0271.01.1500001.17357 - R\$0,40; 0271.03.1200003.07593 - R\$0,70.


Clarice Novo Nunes
SUBSTITUTA DO OFICIAL

AV.5/91 - Em 10 de agosto de 2017.

Título prenotado sob n. 37778, em 31 de julho de 2017.

INDISPONIBILIDADE: Procede-se à presente averbação, nos termos do Art. 247 da Lei n. 6.015/73, conforme Ordem de Indisponibilidade recebida eletronicamente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 29 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, nos autos do Processo de Execução Fiscal n. 5001327-57.2017-4.04.7110, movido pela **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS** em face de **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, CNPJ(MF) n. 92.219.559/0001-25**, para consignar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade da executada. Emolumentos NIHIL. Selo: 0271.03.1700001.01380 - NIHIL.


(Continua na ficha 03)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE HERVAL**

LIVRO N.º 2
REGISTRO
GERAL

Herval 10 de agosto de 2017 ficha 3 Matrícula 91

Samuel Escobar Medeiros
Substituto do Oficial

AV.6/91 - Em 06 de setembro de 2017.
Título prenotado sob n. 37883, em 29 de agosto de 2017.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida eletronicamente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 28 de agosto de 2017, expedida sob protocolo n. 201708.2818.00349735-MA-900, procede-se ao **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da AV.5 supra. Emolumentos NIHL. Selo: 0271.03.1700001.01669 - NIHL -

Samuel Escobar Medeiros
Substituto do Oficial

AV.7/91 - Em 11 de dezembro de 2019.
Título prenotado sob n. 40700, em 29 de novembro de 2019.

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida eletronicamente através do Ofício Eletrônico - Arisp, em 28 de novembro de 2019, assinado digitalmente por Diego Pereira Brião, nos autos do Processo n. 0020649-71.2019.5.04.0102, da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, Juíza responsável: *Cacilda Ribeiro Isaacsson*, Ação de Execução Trabalhista, em que é Exequente **MARIA ELENA DE QUEVEDO SOUZA**, CPF(MF) n. 572.103.900-06, e executada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, CNPJ(MF) n. 92.219.559/0001-25, procede-se a averbação do **ARRESTO do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$1.006.895,25 (um milhão, seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Consta da referida Certidão a nomeação da executada como fiel depositária do bem constrito. (Valor de avaliação do ato: R\$1.006.895,25 // Emolumentos NIHL. Selo: 0271.01.1800004.08380 - NIHL; 0271.09.0800002.00603 - NIHL)-

Samuel Escobar Medeiros
Substituto do Oficial

AV.8/91 - Em 19 de dezembro de 2019.

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE HERVAL

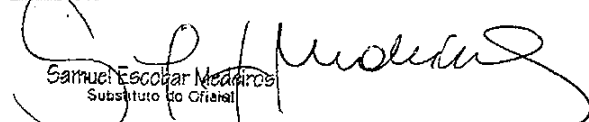
LIVRO N.º 2
REGISTRO
GERAL

HerVal 19 de dezembro de 2019 ficha 3v Matrícula 91

Título prenotado sob n. 40729, em 10 de dezembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 247 da Lei n. 6.015/73, e do Art. 561-A, § 1º da CNNR, conforme Ofício 320/19, expedido em 9 de dezembro de 2019, pela MM.^a Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, Dra. Cacilda Ribeiro Isaacsson, nos autos da PetCiv 0020649-71.2019.5.04.0102, em que é Autor: *Santa Casa de Misericórdia de Pelotas*, e Ré: *Direção do Foro da Justiça do Trabalho de Pelotas*, para consignar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula**, de propriedade da devedora Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNPJ(MF) n. 92.219.559/0001-25, para garantia de pagamento do expediente da execução.

Emolumentos NIHIL. Selo: 0271.04.1390002.08560 - NIHIL.-

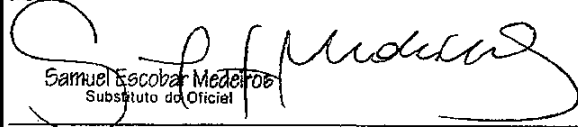

Samuel Escobar Medeiros
Substituto do Oficial

AV.9/91 - Em 06 de janeiro de 2020.

Título prenotado sob n. 40765, em 19 de dezembro de 2019.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido em 10 de dezembro de 2019, assinado digitalmente por Marly Nobre Cabreira, por Ordem da MM.^a Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, Dra. Ana Ilca Harter Saalfeld, acompanhado de Auto de Penhora de 19 de dezembro de 2019, nos autos do Processo n. 0020829-81.2019.5.04.0104, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), em que é Reclamante: SARAH SANTOS DE MELLO E OUTROS (3), e Reclamada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, procede-se a averbação da **PENHORA do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$85.526,54 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). (Valor de avaliação do ato: R\$85.526,54 // Emolumentos NIHIL. Selo: 0271.07.0800002.01351 - NIHIL.-)

Emolumentos NIHIL. Selo: 0271.07.0800002.01351 - NIHIL.-

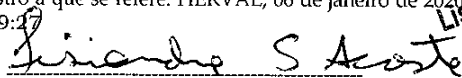

Samuel Escobar Medeiros
Substituto do Oficial

EM BRANCO



C=E=R=T=I=D=Ã=O

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da lei 6.015/73, consiste em cópia fiel e integral e nada mais consta na matrícula ou registro a que se refere. HERVAL, 06 de janeiro de 2020, às 09:17



Lisiandra Soares Acosta - Escrevente Autorizada
Emol: NIHIL. Selo: 0271.01.1800004.08820 - NIHIL;
0271.01.1800004.08821 - NIHIL; 0271.02.1900002.02767 - NIHIL; 0271.03.1700001.07730 - NIHIL

Lisiandra Soares Acosta
Escrevente



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098350 53 2020 0000064 91



Assinado eletronicamente por: MARCIA LENICI ESLABO HACKBART - Juntado em: 16/01/2020 13:16:51 - f94ef0e
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/2001161316466800000076837196?instancia=1>
Número do processo: 0020829-81.2019.5.04.0104
Número do documento: 2001161316466800000076837196